



DECRETO Nº 03772/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 121.227,06 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	SAUDE	102	121.227,06
TOTAL DE CRÉDITOS				121.227,06

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	9.100,85
02.05.02.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	186	RFARMI	155	66.000,00
02.07.02.08.122.0008.2.037 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	AS.SOC	100	20.000,00
02.07.02.08.122.0008.2.037 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	287	AS.SOC	100	10.000,00
02.07.02.08.241.0008.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	298	FMI	100	16.126,21
TOTAL DE ANULAÇÃO				121.227,06
TOTAL DE RECURSOS				121.227,06

DECLARO, para os devidos fins que este documento foi emitido no âmbito do Tesouro Municipal de Borda da Mata, em conformidade com a Lei nº 1955, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2017.

Borda da Mata, 31/10/2017

Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta
MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de outubro de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL